



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2731, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Casa de Apoio Danielle, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2023.

§ 1º. A parceria será formalizada nos termos da Lei 13.019/2014.

§2º. O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA: DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697: OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.10.26 13:59:28 -03'00'

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG